

Ata n.º 1

**Procedimento concursal - provimento de 1 lugar de cargo de Direção Intermédia de 2º grau –
DIVISÃO DE GESTÃO TERRITORIAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

1

No dia 04 de maio de 2022 na sede da Junta de Freguesia da Penha de França reuniu o júri designado por deliberação da Assembleia de Freguesia, datada de 20 de dezembro de 2021, em conformidade com o art. 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que procedeu a adaptação a administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, para o procedimento concursal de seleção para o cargo de Chefe de Divisão - Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau - **Divisão de Gestão Territorial e Modernização Administrativa**, assim constituído: _____

Elisabete Carvalho Portalegre, Diretora do Departamento de Infraestruturas e Obras de Arte da Câmara Municipal de Lisboa, na qualidade de Presidente do Júri; _____

Rui Gomes Cruz, Diretor de Serviços de Propriedade Intelectual, da Inspeção Geral das Atividades Culturais, como Vogal Efetivo; e _____

Vitor José Antunes Vieira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Lisboa a exercer funções na Agência de Energia e Ambiente Lisboa E-Nova, como Vogal Efetivo, para definir: _____

I. Os requisitos de admissão de acordo com o regime jurídico em vigor; _____

II. Métodos de seleção e fórmula de classificação final; _____

III. Fatores e critérios de ponderação da avaliação curricular; _____

IV. Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Pública. _____

V. Seleção do candidato _____

I. Requisitos de admissão _____

Serão admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que detenham os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP (Anexo I da Lei n. 35/2014, de 20 de junho), bem como, os requisitos específicos definidos no artigo 20.º e 21.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com adaptação à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (art. 12.º), diplomas na sua redação atual, designadamente: _____

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Possuir licenciatura adequada, cfr. ponto 3.1 infra; _____

c) Possuir no mínimo, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura. _____

II. Métodos de seleção e fórmula de classificação final _____

A classificação final a atribuir a cada candidato será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula: _____

$$CF = AC \times 40\% + EP \times 60\% \text{ _____}$$

Em que: _____

AC – Avaliação curricular _____

EP – Entrevista Pública _____

O Júri deliberou que os resultados de todas as fórmulas a aplicar serão expressos até às centésimas e que no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, caso se verifiquem valores decimais, o arredondamento será feito para a unidade inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior, igual ou superior a cinco, respetivamente. _____

III. Fatores e critérios de ponderação da avaliação curricular _____

A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula: _____

$$AC = (HA \times 10\%) + (FP \times 45\%) + (EP \times 45\%) \text{ _____}$$

Em que: _____

HA – Habilitações Académicas _____

FP – Formação Profissional _____

EP – Experiência Profissional _____

As regras a observar na valorização dos diversos fatores são os seguintes: _____

1 Habilitação Académica (HA): Neste parâmetro será ponderada a titularidade de grau académico, ou a sua equiparação legalmente reconhecida por estabelecimento de ensino superior português. _____

Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores; _____

Mestrado – 18 valores; _____

Doutoramento – 20 valores _____

2. Formação Profissional (FP) – Neste fator o Júri tomará em consideração as ações de formação, de acordo com a sua duração, com interesse específico e relevância para o desempenho do cargo a prover e relacionadas com a respetiva área de atuação, desde que

realizadas nos últimos 5 anos. Excetuam-se os cursos de pós graduação, especializações e MBA (*Master Business Administration*) concluídos com aproveitamento, com interesse específico para a respetiva área de atuação, que serão considerados os realizados nos últimos 8 anos. ____
O fator "Formação Profissional" será classificado até um máximo de 20 valores. _____

2.1 Para efeitos da valoração deste fator, delibera o Júri que: _____

- ✓ Será valorada apenas a formação documentalmente comprovada, de acordo com os certificados anexados pelos candidatos na instrução da candidatura; _____
- ✓ O Júri procederá à valoração da cada ação de formação em função da sua duração de acordo com a tabela infra, sendo o resultado final obtido através do resultado da soma das valorações parciais, numa valoração global máxima de 20 valores; _____
- ✓ Nas formações em cujos certificados apenas se discrimina a duração em dias, é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. Nas pós-graduações, cursos de especialização e MBA, competirá ao candidato obter junto do Estabelecimento de Ensino competente declaração comprovativa da respetiva carga horária; _____
- ✓ A formação da qual resulte obtenção de nível habilitacional ou grau académico será valorada, apenas, no fator "Habilitações Académicas"; _____
- ✓ Serão apenas consideradas as ações de formação (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) **relacionadas com o posto de trabalho a concurso.** _____
- ✓ Serão apenas consideradas as ***ações de formação com interesse específico e relacionadas com a área funcional do lugar a prover.*** Todas as ações que não se enquadrem ou não sejam consideradas de interesse específico, serão consideradas "ações sem incidência" e não serão valoradas. _____

2.2 Ações de Formação com interesse específico (valoração por cada ação frequentada): _____

≤ 24 horas: 0 valores _____

>= 25 horas a 50 horas: 4,0 valores _____

>= 51 horas a 100 horas: 8,0 valores _____

>= 101 horas a 150 horas: 12,0 valores _____

>= 151 horas a 200 horas: 16 valores _____

>= 201 horas: 20 valores _____

3. Experiência Profissional (EP): Neste fator, será ponderado o desempenho efetivo de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, bem como, o exercício funções de coordenação ou funções inerentes a cargos de direção intermédia ou superior. A valoração máxima deste fator, resultante da avaliação dos dois subfactores infra discriminados, será de 20 valores. _____

3.1 O desempenho efetivo de funções na carreira/categoria de Técnico Superior _____

Experiência profissional \geq a 4 anos até 6 anos: 10,00 valores _____

Experiência profissional \geq a 6 anos até 10 anos: 12,00 valores _____

Experiência profissional $>$ 10 anos: 14,00 valores _____

3.2 Aos candidatos que exerçam ou tenham exercido, comprovadamente, funções inerentes a cargos de direção intermédia ou superior, serão acrescidos dos seguintes valores: _____

Exercício de funções inerentes a cargos de direção superior ou intermédio até 1 ano (inclusive): 1,00 valor; _____

Exercício de funções inerentes a cargos de direção superior ou intermédio num período superior a 1 ano e até 3 anos (inclusive): 2,00 valores; _____

Exercício de funções inerentes a cargos de direção superior ou intermédio num período superior a 3 anos e até 5 anos (inclusive): 4,00 valores; _____

Exercício de funções inerentes a cargos de direção superior ou intermédio num período superior a 5 anos (inclusive) – 6,00 valores; _____

IV. Critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Pública _____

1. A Entrevista Pública visa avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo avaliada de acordo com os parâmetros e níveis classificativos infra elencados. _____

2. A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 45 minutos e os seguintes parâmetros de avaliação: _____

a) Interesse e motivação para o exercício do cargo - Avalia os interesses, as expectativas e motivações profissionais do candidato inerentes ao cargo a desempenhar, aferindo a diversidade e profundidade da experiência profissional em domínios relevantes para o exercício do mesmo. _____

Elevado – 20 valores _____

Bom – 16 valores _____

Suficiente – 12 valores _____

Reduzido – 8 valores _____

Insuficiente – 4 valores _____

b) Visão estratégica – Avalia a capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na Freguesia e na Divisão a que se candidata; avalia a perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com esta visão. _____

Elevado – 20 valores _____

Bom – 16 valores _____

Suficiente – 12 valores _____

Reduzido – 8 valores _____

Insuficiente – 4 valores _____

c) Liderança e Gestão de Pessoas – Avalia a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da Freguesia e estimular a iniciativa e responsabilização. _____

Elevado – 20 valores _____

Bom – 16 valores _____

Suficiente – 12 valores _____

Reduzido – 8 valores _____

Insuficiente – 4 valores _____

d) Análise de informação e sentido crítico – Avalia a capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico, enquadrando-os no contexto decisório da Freguesia. _____

Elevado – 20 valores _____

Bom – 16 valores _____

Suficiente – 12 valores _____

Reduzido – 8 valores _____

Insuficiente – 4 valores _____

e) Capacidade de comunicação - Capacidade de expressão e argumentação com clareza e precisão, demonstração de assertividade na defesa das opções tomadas e respetiva fundamentação, perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral. _____

Elevado – 20 valores _____

Bom – 16 valores _____

Suficiente – 12 valores _____

Reduzido – 8 valores _____

Insuficiente – 4 valores _____



3. A classificação a atribuir a cada candidato na Entrevista pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos fatores estabelecidos. _____

4. A Entrevista Pública será realizada pelo júri e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal, sendo o resultado final do parâmetro obtido através da média aritmética simples das classificações atribuídas pelo Júri. O resultado final da Entrevista Pública é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. _____

II. Seleção do Candidato _____

A seleção do candidato a propor será efetuada nos termos estabelecidos na presente ata. _____
Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões da escolha ter recaído em determinado candidato, abstendo-se de ordenar os restantes.

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada todos os membros do Júri. _____

O Júri,

Elisabete Carvalho Portalegre

Rui Gomes Cruz

Vitor José Antunes Vieira